

LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM ATÉ 4 (QUATRO) SÉRIES, DA 98ª (NONAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO, DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA USINAS ITAMARATI S.A.

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora e para os fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, conforme art. 23 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”).

Exceto se expressamente indicado nesta lâmina palavras e expressões em maiúsculas, não definidas nesta lâmina, terão o significado previsto no “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 98ª (nonagésima oitava) Emissão, da Vert Companhia Securitizadora com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Usinas Itamarati S.A.” (“Prospecto Preliminar”).

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS – OFERTA PRIMÁRIA DE CRA

Esta lâmina contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

ALERTAS

Risco de:	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
	<input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento.	Seção 4 do Prospecto Preliminar
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA.	

1. Elementos Essenciais da Oferta

Mais Informações

A. Valor mobiliário <input type="checkbox"/> CRI. <input checked="" type="checkbox"/> CRA.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série Emissão: 98ª (nonagésima oitava). Série: em até 4 (quatro) séries, observado que a existência de cada uma das Séries, bem como a quantidade de CRA a ser alocado em cada uma das Séries serão definidas após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , observado que a alocação dos CRA entre as Séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicante.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
<p>a.2) Emissor Nome: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA CNPJ: 25.005.683/0001-09.</p>	<p>Capa do Prospecto Preliminar</p>
<p>B. Oferta</p>	
<p>b.1) Código de negociação proposto <input checked="" type="checkbox"/> Código: A ser obtido quando da concessão do registro da Oferta. <input type="checkbox"/> N/A.</p>	<p>N/A</p>
<p>b.2) Mercado de negociação <input checked="" type="checkbox"/> nome fantasia: B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3. <input type="checkbox"/> não será negociado em mercado organizado.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.3) Quantidade ofertada – oferta base 400.000 (quatrocentos mil) CRA.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.4) Preço (intervalo) R\$1.000,00 (mil reais).</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>b.5) Taxa de remuneração (intervalo) 1ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 1ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados a serem definidos na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, limitada ao que for maior entre (“<u>Taxa Teto dos CRA da 1ª Série</u>”): (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme taxa referente ao preço de ajuste verificado na data de realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/historico/derivativos/ajustes-do-pregao/), correspondente ao contrato futuro com vencimento em janeiro de 2029 (DI1-F29), acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 17,10% (dezesete inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“<u>Remuneração dos CRA da 1ª Série</u>”), calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 1ª Série ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 1ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efeito pagamento. A Remuneração dos CRA da 1ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização. 2ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 2ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes ao percentual da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
<p>Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.b3.com.br) ("<u>Taxa DI</u>"), a ser apurado de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA, limitado a 123,10% (cento e vinte e três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("<u>Taxa Teto dos CRA da 2ª Série</u>" e "<u>Remuneração dos CRA da 2ª Série</u>", respectivamente). A Remuneração dos CRA da 2ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 2ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 2ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração dos CRA da 2ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização.</p> <p>3ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 3ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de, no máximo, 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA ("<u>Taxa Teto dos CRA da 3ª Série</u>" e "<u>Remuneração dos CRA da 3ª Série</u>", respectivamente). A Remuneração dos CRA da 3ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 3ª Série ou a Data de Pagamento de Remuneração dos CRA da 3ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração dos CRA da 3ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização.</p> <p>4ª Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA da 4ª Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de, no máximo, 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA ("<u>Taxa Teto dos CRA da 4ª Série</u>" e "<u>Remuneração dos CRA da 4ª Série</u>", respectivamente). A Remuneração dos CRA da 4ª Série será calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização dos CRA da 4ª Série ou a Data de Pagamento da Remuneração dos CRA da 4ª Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento. A Remuneração dos CRA da 4ª Série será calculada de acordo com a fórmula prevista no Termo de Securitização.</p>	
<p>b.6) Montante ofertado - Oferta (intervalo) R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais).</p>	Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
<p>b.7) Lote suplementar <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	N/A
<p>b.1.8) Lote adicional <input type="checkbox"/> Sim.</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais Informações
<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
b.1.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato? <input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações	
c.1) Agente Fiduciário Nome: VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ: 22.610.500/0001-88.	Capa do Prospecto Preliminar

2. Propósito da Oferta	Mais Informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta? <p>Os recursos obtidos com a integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para pagamento do Preço de Integralização das Notas Comerciais Escriturais emitidas pela Devedora, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA.</p> <p>Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076, e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso III do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60 e da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.110, de 17 de outubro de 2022, os recursos obtidos pela Devedora com a Emissão serão destinados integral e exclusivamente para suas atividades vinculadas ao agronegócio, em sua capacidade de produtora rural, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos agrícolas, em especial com relação ao custeio das despesas operacionais e aos custos relacionados às atividades de produção e comercialização de cana-de-açúcar, nos termos do objeto social da Devedora e no curso ordinário de seus negócios.</p>	Seção 3 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
Tipo de Lastro Concentrado.	Seção 2.1 do Prospecto Preliminar

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
<p>O lastro é integralmente devido por uma única devedora, qual seja, a USINAS ITAMARATI S.A., sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Nova Olímpia, Estado do Mato Grosso, na Fazenda Guanabara, s/n, CEP 78.370-000, Zona Rural, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 15.009.178/0001-70 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o NIRE nº 51300002396 (“Devedora”), a qual tem por objeto social: I. a produção, processamento, distribuição e comercialização de produtos rurais e agrícolas (próprios ou de terceiros), inclusive de cana-de-açúcar, milho e seus derivados dentre outros; II. a produção e exploração (em terras próprias ou de terceiros), processamento, industrialização, distribuição e comercialização de cana-de-açúcar e seus derivados, inclusive de mudas de cana-de-açúcar, bagaço de cana-de-açúcar dentre outros (em estabelecimento próprio ou de terceiros), no Brasil e/ou no exterior; III. a produção e exploração (em terras próprias ou de terceiros), processamento, industrialização, distribuição e comercialização de milho e seus derivados (em estabelecimento próprio ou de terceiros), no Brasil e/ou no exterior; IV. a exploração da atividade agrícola, pecuária e florestal, de qualquer espécie e natureza (em terras próprias ou de terceiros) e prestação de serviços, direta ou indiretamente relacionados; V. a importação, exportação, manejo, comercialização, produção, depósito ou transporte de fertilizantes e/ou de outras matérias-primas agrícolas; VI. a produção, transmissão e comercialização de energia, vapor vivo, vapor de escape e de todos os derivados provenientes da cogeração de energia elétrica; VII. a utilização do bagaço de cana-de-açúcar e seus derivados, para a produção de energia elétrica; VIII. a exportação, importação e comercialização de derivados do petróleo, tais como: lubrificantes, combustíveis, graxas e álcool etílico hidratado entre outros; IX. a prestação de serviços de assessoria e assistência técnica à lavoura canavieira e demais atividades agrícolas, bem como a comercialização de técnicas agrícolas; X. a exploração de atividades secundárias, relacionadas ao açúcar, álcool, derivados de cana-de-açúcar e do milho, agricultura e pecuária; XI. a prestação de serviços de transporte rodoviário, aeroviário, aquaviário, ferroviário e multimodal; XII. a prestação de serviços rurais e a elaboração de projetos agrícolas; XIII. o desenvolvimento de estruturas e operações logísticas, incluindo o armazenamento, transporte e distribuição de produtos para terceiros; XIV. o investimento e/ou a operação em infraestrutura logística, como em dutos, relativo à produção de açúcar ou etanol (não apenas de cana-de-açúcar), dentro ou fora do País; XV. o desenvolvimento e licenciamento de tecnologia, relativa à produção de: açúcar de cana-de-açúcar e seus subprodutos; e etanol (não se restringindo aos produtos derivados, somente, da cana-de-açúcar), dentro ou fora do País; XVI. o desenvolvimento de pesquisas, inclusive com organismos geneticamente modificados, o desenvolvimento e produção de biocombustíveis e materiais bioquímicos e biológicos, inclusive com a utilização de organismos geneticamente modificados; XVII. a importação e exportação de materiais, necessários à atividade de pesquisas, nos termos acima descritos, inclusive a importação e exportação de organismos geneticamente modificados; XVIII. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos para ração animal; XIX. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos alimentícios em geral; XX. a importação, exportação, produção, exploração e comercialização de produtos álcool químicos saneantes domissanitários, produtos para saúde, produtos para higiene, cosméticos, perfumes, produtos para uso infantil, produtos químicos e seus derivados; XXI. a comercialização atacadista de produtos alimentícios em geral; XXII. a fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates; XXIII. o cultivo de mudas em viveiros florestais; XXIV. a produção de mudas e outras formas de propagação</p>	<p>Seção 10 e 12 do Prospecto Preliminar</p>

3. Detalhes Relevantes sobre o Emissor dos Valores Mobiliários	Mais Informações
Informações sobre o lastro	
<p>vegetal certificadas; XXV. a importação, exportação e comercialização de quaisquer bens e mercadorias, relacionadas ao seu objeto social, não especificamente citado nos itens anteriores; XXVI. a compra, venda e/ou locação de propriedades, terrenos, edificações e imóveis em áreas rurais e/ou urbanas; XXVII. a administração de bens próprios e de terceiros; XXVIII. a exploração de atividades afins, conexas ou complementares aos itens anteriores; XXIX. a participação no capital de outras sociedades, na qualidade de: sócia, acionista ou quotista, no Brasil e/ou no exterior; XXX. atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; e XXXI. atividades de estudos geológicos.</p> <p>Desta forma, há 100% (cem por cento) de concentração de lastro na Devedora.</p> <p>As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP), auditadas por auditor independente registrado na CVM, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2025, 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023, encontram-se anexadas ao Prospecto Preliminar.</p> <p>As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado das Notas Comerciais Escriturais nos seus indicadores financeiros (índices de liquidez, índices de atividade, índices de endividamento e índices de lucratividade), constam na Seção 12.4. (Informações Sobre Devedores ou Coobrigados), do Prospecto Preliminar.</p>	
<p>Existência de crédito não performado</p> <p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	Seção 18 do Prospecto Preliminar
<p>Informações estatísticas sobre inadimplementos</p> <p>Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Notas Comerciais Escriturais e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto a Devedora emitiu as Notas Comerciais Escriturais em favor da Emissora especificamente no âmbito da emissão dos CRA e da Oferta. Nesse sentido, não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que tais Notas Comerciais Escriturais, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta.</p> <p>Assim, para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré-pagamento relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta.</p>	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Riscos relativos à demanda e ao preço de mercado do açúcar e do etanol: Demanda e preço de mercado de açúcar e etanol são cíclicos e podem ser afetados pelas condições econômicas gerais do mercado e impactar o faturamento a Devedora.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Riscos relativos à necessidade de autorizações e licenças: A Devedora está sujeita a regulamentação ambiental, de saúde da população e segurança, e relativas à proteção do meio ambiente, e pode estar exposta a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e custos para cumprimento da regulamentação ambiental.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
Risco climático e o impacto na cadeia do agronegócio: Eventos climáticos podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de cana-de-açúcar, gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no fornecimento de matéria-prima à Devedora, gerando escassez e aumento de preços.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
O crescimento da Devedora e/ou Avalistas poderá exigir capital adicional: A Devedora e as Avalistas poderão ser obrigadas a levantar capital adicional para as suas operações, proveniente da venda de títulos ou de empréstimos. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que terá condições satisfatórias.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor
A Devedora pode ser adversamente afetada por contingências fiscais: a Devedora possui contingências fiscais, classificadas com probabilidade de perda provável, considerando-se apontamentos federais, estaduais e municipais.	<input type="checkbox"/> Maior <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Menor

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Principais características Os certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por notas comerciais escriturais, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 4 (quatro) séries, para colocação privada, da 1ª (primeira) emissão da Devedora.	Seção 2 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo Observado o disposto no Termo de Securitização, os CRA da 1ª Série, os CRA da 2ª Série, os CRA da 3ª Série e os CRA da 4ª Série terão prazo de vigência de 2.191 (dois mil, cento e noventa e um) dias corridos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2031, ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado da totalidade dos CRA previstas no Termo de Securitização.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>Remuneração</p> <p>1ª Série: Ao que for maior entre: (a) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (b) 17,10% (dezesete inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>2ª Série: Taxa DI limitado a 123,10% (cento e vinte e três inteiros e dez centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.</p> <p>3ª Série: 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de, no máximo, 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA.</p> <p>4ª Série: 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, acrescida exponencialmente de sobretaxa (<i>spread</i>) de, no máximo, 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definida de acordo com o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> dos CRA.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Amortização/Juros</p> <p>Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRA nos termos previstos no Termo de Securitização, o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA será amortizado em 2 (duas) parcelas, ao final do 5º (quinto) e 6º (sexto) ano a contar da Data de Emissão, de acordo com as datas e os percentuais dispostos no <u>Anexo II</u> do Termo de Securitização.</p> <p>Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual resgate ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, o pagamento efetivo da Remuneração dos CRA será feito trimestralmente nos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, conforme cronograma de pagamentos constante do <u>Anexo II</u> ao Termo de Securitização sendo (cada uma dessas datas, uma "<u>Data de Pagamento da Remuneração</u>") o primeiro pagamento da Remuneração dos CRA devido em 15 de outubro de 2025 e o último na Data de Vencimento dos CRA da respectiva série.</p>	<p>Seção 2.6 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Duration</p> <p>Data Base: 10 de julho de 2025</p> <p><i>Duration</i> dos CRA da 1ª Série: Aproximadamente 3,70 anos.</p> <p><i>Duration</i> dos CRA da 2ª Série: Aproximadamente 3,69 anos.</p> <p><i>Duration</i> dos CRA da 3ª Série: Aproximadamente 3,69 anos.</p> <p><i>Duration</i> dos CRA da 4ª Série: Aproximadamente 3,66 anos.</p>	<p>Seção 2.3 do Prospecto Preliminar</p>
<p>Possibilidade de resgate antecipado compulsório</p> <p>Haverá resgate dos CRA, em caso de: (i) Resgate Antecipado Facultativo Total das Notas Comerciais Escriturais; (ii) Resgate Antecipado Facultativo Total por Evento Tributário das Notas Comerciais Escriturais; (iii) declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais; e (iv) não definição da Taxa Substitutiva da Remuneração dos CRA.</p>	<p>Seções 2.3 e 10.8 do Prospecto Preliminar</p>

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
<p>Condições de recompra antecipada Não aplicável.</p>	Seção 2 do Prospecto Preliminar
<p>Condições de vencimento antecipado Haverá resgate antecipado obrigatório dos CRA na ocorrência de alguma das hipóteses de vencimento antecipado automático das Notas Comerciais Escriturais ou na declaração de vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais, no caso de hipótese de vencimento antecipado não automático, as quais estão descritas no Prospecto Preliminar.</p>	Seção 10.9 do Prospecto Preliminar
<p>Restrições à livre negociação</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Revenda restrita a investidores qualificados.¹ <input type="checkbox"/> Revenda a investidores qualificados após decorridos 6 (seis) meses do final da oferta. <input type="checkbox"/> Revenda ao público em geral após decorrido 6 (seis) meses do final da oferta. <input type="checkbox"/> Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais (destinação das condições). <input type="checkbox"/> Não há restrições à revenda. 	Seção 7 do Prospecto Preliminar
<p>Formador de mercado Nos termos do inciso II do artigo 4º das Regras e Procedimentos da Ofertas Públicas da ANBIMA, em vigor, os Coordenadores recomendaram à Emissora e à Devedora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para realização da atividade de formador de mercado para os valores mobiliários da Emissão, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições de regulamentos da CVM e B3 aplicáveis; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Não obstante a referida recomendação, não foi contratado formador de mercado.</p>	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar
<p>Garantias (se houver)</p>	
<p>Garantia Não foram constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, tampouco há reforços de crédito estruturais ou de terceiros. No entanto, os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam os CRA contam com garantia fidejussória sob a forma de Aval prestada pelos Avalistas a Devedora prestará garantia real sob a forma de Alienação Fiduciária, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária a ser celebrado até a Primeira Data de Integralização.</p>	Seções 2.6 e 10.1 do Prospecto Preliminar

¹ Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, os CRA somente poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados. Nos termos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, os CRA **não** podem ser negociados entre o público geral, pois os requisitos constantes de referido artigo da Resolução CVM 60 não serão atendidos na data de registro da Oferta na CVM. Assim, a negociação dos CRA é restrita a Investidores Qualificados.

4. Principais Informações sobre o Valor Mobiliário	Mais Informações
Classificação de Risco (se houver)	
Agência de Classificação de Risco Não há.	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
Classificação de Risco Não haverá classificação de risco para a presente Oferta. ²	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar

5. Informações Sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
Participação na oferta	
Quem pode participar da oferta? <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Profissionais. <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados. <input type="checkbox"/> Público em geral.	Seção 2 do Prospecto Preliminar
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade Não aplicável.	N/A
Qual o valor mínimo para investimento? R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 8.8 do Prospecto Preliminar
Como participar da oferta? Mediante envio do Pedido de Reserva ou Ordem de Investimento, durante o Período de Reserva, e até o Procedimento de <i>Bookbuilding</i> na forma de carta proposta.	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
Como será feito o rateio? As intenções de investimento serão rateadas entre os Investidores proporcionalmente ao montante de CRA indicado nas respectivas intenções de investimento.	Seção 5 do Prospecto Preliminar

² NÃO FOI CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DE FORMA QUE OS CRA NÃO FORAM OBJETO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, FAVOR VERIFICAR O FATOR DE RISCO "AUSÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOBRE OS CRA" NA SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO.

5. Informações Sobre o Investimento e Calendário da Oferta	Mais Informações
<p>Como poderá saber o resultado do rateio?</p> <p>Será informado após o término do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, por endereço eletrônico ou telefone indicado no Pedido de Reserva ou na Ordem de Investimento.</p>	Seção 5 do Prospecto Preliminar
<p>O ofertante pode desistir da oferta?</p> <p>Sim, nos termos do Contrato de Distribuição e do Prospecto Preliminar e observado o disposto na Resolução CVM 160.</p>	N/A
<p>Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?</p> <p>IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.</p>	Seção 2.6 do Prospecto Preliminar
<p>Indicação de local para obtenção do Prospecto</p> <p>Emissora: http://www.vert-capital.com (neste <i>website</i>, acessar “Nossas Emissões e Fundos”, buscar pelo nº da “Emissão”, selecionar na “Emissão” [+]; em seguida, selecionar “Nome da série” e acessar “Documentos da Oferta”; após, selecionar “Prospecto Preliminar”).</p> <p>Coordenador Líder: https://ofertaspublicas.xpi.com.br/ (neste <i>website</i>, clicar em “CRA UISA - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 4 (Quatro) Séries, da 98ª (Nonagésima Oitava) Emissão, da Vert Companhia Securitizadora, com Lastro em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Usinas Itamarati S.A.”, e, em seguida, localizar o documento desejado).</p> <p>Itaú BBA: https://www.itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/ (neste <i>website</i>, clicar em “ver mais”, em seguida “USINAS ITAMARATI S.A.”, e então, na seção “2025” e “CRA UISA – 98ª Emissão da Vert Companhia Securitizadora”, clicar no documento desejado, conforme aplicável).</p>	
<p>Quem são os coordenadores da oferta?</p> <p>XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.</p> <p>ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.</p>	Capa do Prospecto Preliminar
<p>Outras instituições participantes da distribuição</p> <p>Poderão ser convidadas instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, como participantes especiais, identificadas no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.</p>	Seção 8.5 do Prospecto Preliminar
<p>Procedimento de colocação</p> <p><input type="checkbox"/> Melhores esforços.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Garantia firme.</p> <p><input type="checkbox"/> Compromisso de subscrição.</p>	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar

Calendário	Mais Informações
<p>Qual o período de reservas? 22 de julho de 2025 (inclusive) a 10 de agosto de 2025 (inclusive).</p>	Seção 5 do Prospecto Preliminar
<p>Qual a data da fixação de preços? 11 de agosto de 2025.</p>	Seção 5 do Prospecto Preliminar
<p>Qual a data de divulgação do resultado do rateio? 11 de agosto de 2025.</p>	Seção 5 do Prospecto Preliminar
<p>Qual a data de liquidação da oferta? 13 de agosto de 2025.</p>	Seção 5 do Prospecto Preliminar
<p>Quando receberei a confirmação da compra? 13 de agosto de 2025.</p>	Seção 5 do Prospecto Preliminar
<p>Quando poderei negociar? Após a divulgação do Anúncio de Encerramento. (*) (*) Na presente data, a negociação dos CRA é restrita a Investidores Qualificados, uma vez que os requisitos da Resolução CVM 60 e, em especial, o artigo 7º do Anexo Normativo II da referida resolução, não estão sendo atendidos.</p>	Seção 5 do Prospecto Preliminar

Classificação dos CRA (ANBIMA): De acordo com as Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRA são classificados como: **(a) Concentração:** concentrados, uma vez que 100% (cem por cento), ou seja, mais de 20% (vinte por cento), dos Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos pela Devedora, nos termos da alínea "(b)" do inciso I do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; **(b) Revolvência:** não revolvente, nos termos do inciso II do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, **(c) Atividade da Devedora:** Produtor Rural, nos termos da alínea "b" do inciso III do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA e **(d) Segmento:** Usina, nos termos da alínea "b" do inciso IV do artigo 8º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. Essa classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.

